



PETIÇÃO

- Embaixo em audiência.

- Dar entrada.

- Remeter-se à Assembleia da República, ao Conselho de Estado, ao Conselho de Regedores e ao Conselho de Regedores de Poder Local.

Mr. Amândio 20/2/03

Sua Excelência
 Senhor Presidente da
 Assembleia da República

Asssembleia da República
Gabinete do Pro
Nº de entrada 1077
18/01
Data 03/02/21

-----A população da freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente, distrito de Santarém, tendo como primeira subscritora Ana Isabel Oliveira Reis Casquinha, residente na Avenida Egas Moniz, nº 93, em Samora Correia, no exercício do direito de petição constitucionalmente consagrado e regulado na Lei nº 43/90, de 10 de Agosto (com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 01 de Março), dirige a presente Petição para apreciação da Assembleia da República, com vista à alteração do conteúdo da alínea b) do número um do artigo 4º da Lei nº 142/85, de 18 de Novembro (Lei Quadro de Criação de Municípios), por forma a diminuindo a actual área geográfica mínima exigível para a criação de novos municípios (500 Km2) permita a criação/restauração do concelho de Samora Correia, cuja área geográfica da actual freguesia é de 322,409 Km2 (sexta maior freguesia do país).-----

-----A presente Petição é constituída por 289 (duzentos e oitenta e nove) folhas, onde constam 4.731 (quatro mil setecentos e trinta e uma) assinaturas, encontrando-se os respectivos subscritores devidamente identificados pelo nome, idade, morada e número do Bilhete de Identidade.-----